



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 202 DE 26 DE JULHO DE 2.001

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 045, de 23/12/93, que institui o Código Tributário Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica revogada a Seção X, compreendida pelos arts. 286, 287, 288, 289 e 290, do Título VIII e o item III, da Tabela VIII, do Anexo I, da Lei Municipal nº 045, de 23 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 26 de julho de 2.001

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

